

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 41/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Parreira, Queiroz & Cia Ltda* que tem por objeto a *aquisição de combustível, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e especificações do Termo de Referência – anexo VIII*, proveniente do Pregão Presencial n.º 016/2.015, resolve:

**Art. 1º** Nomear **Leony Alves de Oliveira** – Matrícula Funcional n.º 197, Fiscal de Tributos, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 041/2015 – Unidade Municipal de Cadastro – UMC, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

**Art. 2º** Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do Contrato n.º 41/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 6.789/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de junho de 2016.

**João Batista Vaz da Silva - Cebola**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**PORTARIA N.º 7.691, DE 9 DE JUNHO DE 2016.**

**PORTARIA N.º 7.691, DE 9 DE JUNHO DE 2016.**

*Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, resolve:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Luciana Bavaresco** - Matrícula Funcional n.º 3430, Enfermeira, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/1/2011 a 2/1/2016.

*Parágrafo único.* A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 11/6/2016 a 11/7/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de junho de 2016.

**João Batista Vaz da Silva – Cebola**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 113/2016**

NOMEIA MÉDICO PSQUIATRA COMO PERITO OFICIAL PARA REALIZAR A PERICIA MÉDICA DO CASO ESPECÍFICO DA SERVIDORA SIMONI BERGAMASHI DA FONSECA.

O **Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso**, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, através da presente Portaria;

**Considerando** o Ofício nº022/2016, da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, que baseado no artigo 153 da Lei municipal nº429/1998, solicita ao Prefeito Municipal que a servidora Simoni Bergamashi da Fonseca seja submetida à perícia médica com Médico Psiquiatra;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, nos termos da legislação vigente, o Sr **Alberto Carvalho de Almeida**, brasileiro, portador do RG nº 358.287 SSP/DF e CPF nº 177.267.861-91, para realizar a perícia médica com especialidade em psiquiatria referente à servidora **Simoni Bergamashi da Fonseca** no Consultório Médico localizado na Avenida Miguel Sutil nº 8.000, Edifício Santa Rosa Tower, 8º Andar, Sala 805 - Cuiabá/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Novo Horizonte do Norte, 13 de junho de 2016.

**JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**

**JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº101 de 30 de maio de 2016, torna público, para conhecimento de todos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, conforme os termos do art.37, inciso IX da Constituição Federal, e da Lei Municipal n.º 1160 de 03 de junho de 2016, e demais instrumentos legais mediante as condições previstas neste Edital, com a finalidade de selecionar pessoal para preenchimento de vagas para contratação por tempo determinado e formação de Cadastro de Reserva, em decorrência de necessidade excepcional de interesse público para o ano de 2016.

**1.0 – DAS VAGAS, REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS:**

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	LOTAÇÃO
Técnico de Enfermagem	01	03	40h	Ensino Médio Completo, Técnico de Enfermagem com registro no COREM	R\$1.381,69	Secretaria Municipal de Saúde
Serviços Gerais	01	03	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$1.012,85	Secretaria Municipal de Saúde
Zeladora	01	03	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$880,00	PSF da Zona Rural

**2.0 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, no período de 20/06/2016 a 28/06/2016 das 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Augusto de Souza, nº 171, centro, Novo Horizonte do Norte-MT.

2.2 – No caso da inscrição por procuração será exigida o reconhecimento da assinatura e a procuração original ou cópia autenticada, ficará retida no ato da inscrição, sendo necessária apresentação do CPF e RG do respectivo procurador.

2.3 – No ato da inscrição será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certificado de Escolaridade;
- d) Título Eleitoral.

2.4 – Não será aceita inscrição de menores de 18 anos.

2.5 – Não haverá taxa de inscrição.

2.6 – Só poderá haver inscrição para um cargo; havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, o mesmo será considerado eliminado.

**3.0 – REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO** 3.1- O regime Jurídico dos candidatos aprovados no Teste Seletivo será o Estatutário sob a forma de prestação de serviços e não gera vínculo empregatício. 3.2 – Os servidores contratados através deste Processo Seletivo Simplificado serão vinculados ao regime Previdenciário Social (INSS) **4.0 DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

4.1. - Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art.37 da Constituição Federal e fundamentado pelo artigo 18 da Lei Municipal nº 043/2011, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 01 (um).

4.2-O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição. 4.3

- O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. 4.4- Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, no momento da inscrição, conforme Anexo VIII. 4.5-Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. 4.6-O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua convocação para fins de contrato, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. 4.7-Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais classificados, com a estrita observância da ordem de classificação. 4.8-As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida. 4.9- O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

### **5.0– DAS PROVAS**

5.1 – As provas serão realizadas na Escola Municipal Ulisses Guimarães, Avenida Kara José nº 395 – Centro, Novo Horizonte do Norte-MT, no dia 10/07/2016 a partir das 08:00 h às 11:00 h e terá 3 horas de duração.

5.2 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de no mínimo 30 minutos, munido de comprovante de inscrição, cédula original de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

5.3 – Não será permitida a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

5.4 – Durante a prova não será permitida consulta bibliográfica de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou uso de qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.5 – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, utilizando-se de qualquer forma de comunicação (verbal ou não-verbal), sobre o conteúdo da prova ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

5.6 – O candidato só poderá se ausentar do local da prova em caso de extrema necessidade, e acompanhado do fiscal de sala, sendo necessária a autorização da Comissão do Teste Seletivo.

5.7 – O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova após uma hora de seu início, tendo assinado seu nome em todas as folhas da mesma.

5.8 – Não serão computadas as questões não respondidas, que contenham rasuras ou que tenham mais de uma alternativa assinalada.

5.9 – O candidato deverá entregar a prova, podendo anotar as respostas para conferência do gabarito que será divulgado no dia 26/06/2016.

### **6.0 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

6.1 -Para os candidatos ao Cargo de Técnico de Enfermagem, Serviços Gerais e Zeladora, a prova será composta de 30 (Trinta) questões abrangendo as seguintes áreas de conhecimentos:

MATÉRIA	Nº QUESTÕES	VALOR	SUB TOTAL
Português	10	2,5	25,0
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100</b>		

## 7.0 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

7.1 – A prova será objetiva e as questões serão de múltiplas escolhas, com alternativas: **a, b, c, d**, para os níveis de ensino fundamental incompleto e ensino médio completo;

7.2 – Os conteúdos da prova de nível médio para o cargo de **Técnico de Enfermagem** serão:

a) - **Língua Portuguesa:** Ortografia (escrita correta das palavras), Divisão Silábica, Pontuação, Acentuação Gráfica, Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino), Número – (singular e Plural) Compreensão e Interpretação de Texto, Concordância Verbal e Nominal, Regência Nominal e Verbal, Semântica (Significado das Palavras), Níveis de Linguagem, Gênero Textuais, Estrutura Textual.

b) - **Conhecimentos Gerais:** Atualidades, história e características do município de Novo Horizonte do Norte, história da Colonização de Mato Grosso, Orientação Geográfica, Divisão de MT, Solo, Clima, Hidrografia de Mato Grosso, realidade político, econômica e ambiental do Brasil.

c) - **Conhecimentos Específicos:** Lei nº 8080/1990, Lei 8142/1990, Princípios e ações da profissão de Enfermagem no Sistema Único de Saúde – SUS, Constituição Federal 1988 Seção II – Da Saúde, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Tipos de enfermidades mais comuns na sociedade brasileira e suas características.

**7.3 – Os conteúdos da prova de nível ensino fundamental incompleto para os cargos de Serviços Gerais e Zeladora, serão:**

a) - **Língua Portuguesa:** Interpretação de texto, ortografia, adequação vocabular.

b) - **Conhecimentos Gerais:** Atualidades, história e características do município de Novo Horizonte do Norte, história da Colonização de Mato Grosso, Orientação Geográfica, Divisão de MT, Solo, Clima, Hidrografia de Mato Grosso, realidade político, econômica e ambiental do Brasil.

c) **Conhecimento Específico de Serviços Gerais:** Execução dos serviços pertinentes, Equipamentos de Proteção Individual – EPI, relacionamentos no trabalho e atendimento ao público.

d) **Conhecimento Específico de Zeladora:** Execução dos serviços pertinentes a Limpeza e manutenção, Equipamentos de Proteção Individual – EPI, relacionamentos no trabalho e atendimento ao público.

## 8.0– DO RESULTADO

8.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da nota obtida na Prova Objetiva.

8.2 - Serão considerados aprovados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 40% do total da prova.

## 9.0 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – Em caso de igualdade na pontuação obtida na Prova Objetiva, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Aquele que possuir a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/03, diante dos demais candidatos, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) Obter maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) Obter maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;

e) Mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

## 10.0 – DOS RECURSOS

10.1 – Caberá recurso a Comissão contra resultado do Processo Seletivo Simplificado;

10.1 – O recurso contra a classificação do resultado deverá ser apresentado com a assinatura do próprio candidato, ou, pelo procurador munido de procuração reconhecida em cartório, e protocolado na Secretaria Municipal de Administração, entre os dias 14 e 15/07/2016, das 07:00h às 11:00h, ou, das 13:00h às 16:00h;

10.2 – O recurso deverá ser apresentado de forma legível e conter:

a) nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação da vaga/área a que está concorrendo;

b) argumentação lógica, consistente e material bibliográfico, quando for o caso;

10.3 – Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.4 - As alterações de pontuação de candidatos na seleção, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis em editais complementares divulgados nos órgãos públicos.

10.5 – A decisão final da Comissão do Teste Seletivo será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 11.0 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 – Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias e/ou os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade – RG;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- c) Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Cópia do PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- h) Cópia do Comprovante de Endereço;
- i) Carteira Profissional de Trabalho;
- j) Atestado de Boa Saúde Física e Emocional;
- k) Declaração de próprio punho de não acúmulo de cargo/função pública;
- l) Declaração de Bens;
- m) Outros documentos que a Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração julgar necessário.

## 12.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A convocação para contratação dos candidatos aprovados será de acordo com a necessidade da Administração, não gerando a aprovação o direito à nomeação.

12.2 – Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exames médico e à apresentação de todos os documentos que lhe forem exigidos.

12.3 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (ano), podendo ser Prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.

12.4 – A organização, realização e publicação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será atribuição da Comissão nomeada para esta atividade.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Novo Horizonte do Norte-MT, 13 de junho de 2016.

---

**João Antonio de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

---

**Marcos Rafael de Souza**

**Presidente da Comissão do Processo Seletivo**

**Simplificado 001/2016**

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

Publicação do Edital 001/2016	13/06/2016
Prazo das inscrições	20 a 28/06/2016
Homologação das inscrições	28/06/2016
Prazo p/ recurso de homologação das inscrições	30/06/2016 e 01/07/2016
Publicação da decisão de recurso	01/07/2016
Provas	10/07/2016
Divulgação do gabarito (na Prefeitura)	10/07/2016
Recurso contra o gabarito	11 e 12/07/2016
Divulgação do gabarito oficial	13/07/2016
Resultado preliminar	13/07/2016
Recurso contra a classificação do resultado	14 e 15/07/2016
Resultado oficial (final)	18/07/2016
Homologação final	18/07/2016

---

**João Antonio de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

---

**Marcos Rafael de Souza**

**Presidente da Comissão**

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

a) **Técnico de Enfermagem:** planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem, prestação de cuidados diretos de Enfermagem aos pacientes, prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

b) **Serviços Gerais:** limpar e arrumar as dependências e instalações do órgão onde se encontra lotado; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; Executar serviços peculiares de lavanderia, de copa e cozinha e desempenhar outras tarefas que sejam necessárias e se incluam na sua esfera de competência, ou seja, considerando o nível de ensino exigido e conforme orientações do chefe direto.

c) **Zeladora:** executar serviços de limpeza e manutenção em geral, interna e externa do órgão em que estiver lotado.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Marcos Rafael de Souza

Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2016**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 79/2016**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 33/2016**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 1/2016**

**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO JARDIM AMÉRICA NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: CONSTRUTORA AMIL LTDA.

Valor: R\$ 3.522.710,86 (três milhões quinhentos e vinte e dois mil setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos)

Período de vigência: 10/06/2016 à 10/09/2016

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Novo São Joaquim, 10 de Junho de 2016.**

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**OUIDORIA MUNICIPAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS**  
**INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005**

**DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016**

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, nos termos dos itens IV do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2016, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

**RESOLVE:**

I – Divulgar a listagem dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas, conforme o item 3.8 do Edital de Abertura Nº 001/2016.

Paranatinga - MT, em 13 de Junho de 2016.

VILSON PIRES

**PREFEITO MUNICIPAL**

LUCIANA ARAUJO ANDRADE

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016**

**DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Inscrição	Nome	Cargo
6	ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA II
14	ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA II
3	AGEU LUCAS ALVES	AGENTE DE MAO DE OBRA PESADA
47	ALDAIR LIMA DA COSTA	AGENTE DE MAO DE OBRA PESADA
11	ALESSANDRO DE SOUZA VIEIRA	OPERADOR MAQUINAS RODOVIARIAS
32	ALEXSANDRO MATOS MENDES	AGENTE DE MAO DE OBRA PESADA
38	ALFREDO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE MAO DE OBRA PESADA
16	ANILTON FERREIRA GARCIA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA II
37	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE MAO DE OBRA PESADA
9	BIBIANO SOUSA CHAGAS	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA II
27	CLAUDIO JUNIOR BERTA	AGENTE DE MAO DE OBRA PESADA
36	CLEITON CANABARRA COELHO	OPERADOR MAQUINAS RODOVIARIAS
21	DIEGO JORDAN GONÇALVES CRUZ	AGENTE DE MAO DE OBRA PESADA
33	DOMINGOS JOAO SILVA	OPERADOR MAQUINAS RODOVIARIAS
4	ELEANDRO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE MAO DE OBRA PESADA
39	ELIEZIO RODRIGUES LEMES	AGENTE DE MAO DE OBRA PESADA
40	EMERSON RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA II
23	EUNICE JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA II
48	EVANILDO CORREIA DA COSTA	AGENTE DE MAO DE OBRA PESADA
19	FLAVIO SILVA SOUZA	OPERADOR MAQUINAS RODOVIARIAS
24	GERVASIO LOIOLA DE SOZA	AGENTE DE MAO DE OBRA PESADA
50	GLEICIANE DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA II
41	HERMESON KAMIKIAVA	OPERADOR MAQUINAS RODOVIARIAS